



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL Nº 003/2020**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020**

*Adita retificando e ratificando o Edital nº 001/2020, na forma que especifica.*

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita do Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no subitem 22.4 do Edital nº 001/2020 e, considerando ainda a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo: 229941/20 – Instrução nº 14895/2020 - CAGE , **resolve**:

1. Retificar o subitem 6.1 do Edital de Concurso nº 001/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.

6.1.1. As disposições deste Edital, referentes as pessoas com necessidades especiais são correspondentes às da Lei Federal 8.112/90, da Lei Estadual 18.419/2015, bem como Súmula nº 377 do STJ, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com necessidade especial concorreu, o candidato com necessidade especial classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.2.3. A compatibilidade da pessoa com necessidade especial com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2. Tornar público que o Edital nº 001/2020 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Paranapoema/PR, 28 de agosto de 2020.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
Prefeita Municipal